

6. A EVOLUÇÃO DA ESTRUTURA JUDICIAL BRASILEIRA E A APLICAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS VISANDO A JUSTIÇA

Amanda Aparecida Carneiro

Graduanda, Unicesumar.
Maringá – Paraná – Brasil
ra-25201461-2@alunos.unicesumar.edu.br

Maria Fernanda Pinhatti Carrasco

Graduanda, Unicesumar.
Maringá – Paraná - Brasil
ra-25200689-2@alunos.unicesumar.edu.br

Tauany Bezerra de Souza

Graduanda, Unicesumar
Maringá – Paraná - Brasil
ra-25188532-2-2@alunos.unicesumar.edu.br

Cleide Aparecida Gomes Rodrigues Fermentão

Pós doutora pela Universidade de COIMBRA-PORTUGAL, e pela UNISINOS-RS
Maringá – Paraná – Brasil
<https://orcid.org/0000-0002-7121-5565>
<http://lattes.cnpq.br/4532145888110686>
Cleide.fermentao@unicesumar.edu.br

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo geral analisar a evolução da estrutura judicial brasileira e sua relação com as atuais demandas dos direitos fundamentais , buscando compreender como as transformações institucionais do Judiciário contribuíram para o fortalecimento ou fragilização da proteção dos direitos fundamentais. Os objetivos específicos são: examinar as principais fases históricas do desenvolvimento do Poder Judiciário no Brasil, considerando o contexto político, social e jurídico de cada período; identificar os avanços e desafios do sistema judicial brasileiro na efetivação dos direitos humanos na contemporaneidade; analisar como as decisões judiciais e os mecanismos de acesso à justiça influenciam na realização dos direitos fundamentais. Este estudo contribuirá para a reflexão crítica sobre o papel da justiça na promoção dos direitos fundamentais, evidenciando a importância de um judiciário acessível, eficiente e comprometido com os princípios constitucionais. Ao fazer isso, o estudo contribui para o debate sobre a necessidade de reformas que aproximem o judiciário da população e fortaleçam sua função como garantidor dos direitos fundamentais no estado democrático de direito, e que o Poder Judiciário esteja apto à aplicabilidade das normas e ser instrumento de justiça.

PALAVRAS-CHAVE: Direitos fundamentais. Legislação. Evolução do Judiciário.

ABSTRACT

This study aims to analyze the evolution of the Brazilian judicial structure and its relationship with current demands concerning fundamental rights, seeking to understand how institutional transformations within the Judiciary have contributed to either strengthening or weakening the protection of fundamental rights. The specific objectives are: to examine the main historical phases of the development of the Judiciary in Brazil, considering the political, social, and legal context of each period; to identify the advances and challenges faced by the Brazilian judicial system in the enforcement of human rights in contemporary times; and to analyze how judicial decisions and mechanisms of access to justice influence the realization of fundamental rights. This study contributes to a critical reflection on the role of the justice system in promoting fundamental rights, highlighting the importance of an accessible, efficient Judiciary committed to constitutional principles. In doing so, it enhances the debate regarding the need for reforms that bring the Judiciary closer to the population and strengthen its function as a guarantor of fundamental rights within a democratic state governed by the rule of law, ensuring that the Judiciary is capable of applying legal norms effectively and serving as an instrument of justice.

KEYWORDS: Fundamental rights; Legislation; Evolution of the Judiciary.

1 INTRODUÇÃO

A estrutura judicial de um país representa um dos pilares fundamentais do Estado Democrático de Direito. No Brasil, a evolução do Poder Judiciário está intrinsecamente ligada às transformações políticas, sociais e institucionais que moldaram a história nacional. O método aplicado para a pesquisa é o dedutivo, com a pesquisa bibliográfica, livros, artigos e demais fontes de pesquisa. A compreensão dessa trajetória é essencial para entender o papel atual da Justiça na garantia dos direitos humanos, especialmente em um contexto marcado por profundas desigualdades e desafios à efetivação dos direitos fundamentais. Desde o período colonial, quando a Justiça era centralizada e subordinada à Coroa portuguesa, até a atualidade, com um Judiciário estruturado em tribunais superiores, justiças especializadas e instâncias recursais, o sistema judicial brasileiro passou por diversas fases de transformação. Cada uma dessas fases reflete a relação entre o poder político e a função judicante, bem como a formação de uma cultura jurídica orientada ora pelo autoritarismo, ora pela democratização dos direitos. A Constituição Federal de 1988 representa um marco histórico nessa trajetória, ao instituir um modelo de Justiça voltado à proteção dos direitos fundamentais e ao fortalecimento do acesso à justiça. No entanto, apesar dos avanços normativos, persistem entraves práticos, como a morosidade processual, a burocratização dos serviços judiciais e a dificuldade de acesso à justiça por parte das populações vulneráveis. Assim, a evolução da estrutura judicial deve ser compreendida não apenas sob a ótica institucional, mas também a partir de uma perspectiva crítica sobre sua capacidade de garantir os direitos humanos no cotidiano. Em tempos recentes, a atuação do Judiciário tem ganhado protagonismo em questões polêmicas, como os direitos das minorias, a criminalização da pobreza, os conflitos fundiários e ambientais, e o controle das políticas públicas. Essas situações exigem uma Justiça sensível às demandas sociais e comprometida com a promoção de uma cidadania plena. É nesse contexto que se coloca a relevância do presente estudo, que busca refletir sobre o percurso histórico da estrutura judicial brasileira e sua adequação às exigências contemporâneas dos direitos humanos. Ao articular elementos históricos e atuais, este trabalho pretende contribuir para o debate sobre os limites e potencialidades do Judiciário brasileiro como garantidor dos direitos fundamentais. Para tanto, o referencial teórico abordará tanto os aspectos institucionais do Poder Judiciário quanto às teorias contemporâneas sobre direitos fundamentais, permitindo uma análise crítica e fundamentada da realidade judicial do país.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

A compreensão da estrutura e da atuação do Poder Judiciário brasileiro exige uma abordagem que contemple tanto os aspectos históricos e institucionais quanto os fundamentos teóricos dos direitos humanos e da justiça social. Nesse sentido, Norberto Bobbio (1992) é referência fundamental ao discutir os desafios da efetivação dos direitos fundamentais, ressaltando que sua realização depende, entre outros fatores, de instituições estatais comprometidas com a sua proteção. A ideia de um Judiciário ativo na promoção desses direitos também é respaldada por Flávia Piovesan (2013), que analisa o papel das instituições jurídicas na consolidação de uma cultura de direitos no Brasil. Do ponto de vista da teoria constitucional, a Constituição Federal de 1988 estabeleceu um novo modelo de atuação do Poder Judiciário, com foco na proteção dos direitos fundamentais e na promoção da cidadania. Conforme aponta Boaventura de Sousa Santos (2007), a consolidação de uma cultura jurídica democrática depende da valorização de instrumentos que tornem o Judiciário mais acessível à sociedade civil. Com a Constituição de 1988, o Brasil passou a adotar um modelo de Estado Democrático de Direito baseado na dignidade da pessoa humana, na separação dos poderes e na efetividade dos direitos fundamentais. Essa mudança possibilitou o fortalecimento de instituições como o Ministério Público e a Defensoria Pública, além de ampliar o controle judicial sobre o poder público. Segundo Cappelletti e Garth (1988), esse processo faz parte de um movimento global de democratização do acesso à justiça, voltado à superação de barreiras históricas que excluem grande parte da população do sistema jurídico. No plano teórico, autores como Jürgen Habermas (1997) defendem que a legitimidade do direito depende da participação democrática e do diálogo público, o que reforça a ideia de um Judiciário que atua como espaço de deliberação social. A Constituição de 1988 institucionalizou esse modelo ao criar mecanismos de defesa de direitos e controle constitucional. No campo dos direitos humanos, observa-se o fortalecimento de sua aplicação nos tribunais por meio da incorporação de tratados internacionais. Flávia Piovesan (2015) destaca que esses direitos devem ser tratados como normas de aplicação imediata, cuja efetividade depende do engajamento político e da atuação estratégica das instituições de justiça. Este referencial teórico foi elaborado com base em fontes selecionadas com rigor acadêmico, garantindo a credibilidade da pesquisa. As obras escolhidas, reconhecidas no campo jurídico, possibilitam uma análise aprofundada sobre a evolução do Judiciário brasileiro e os direitos

humanos. Além da literatura especializada, foram considerados documentos legais e tratados internacionais que sustentam juridicamente os argumentos do estudo. Dessa forma, o referencial teórico não apenas sustenta os objetivos da investigação, mas também reafirma o compromisso com uma abordagem metodologicamente rigorosa e intelectualmente engajada.

3 METODOLOGIA

Este trabalho adota o método dedutivo com uma abordagem qualitativa e exploratória, com ênfase na pesquisa bibliográfica. A escolha dessa metodologia se justifica pelo objetivo central do estudo: analisar o desenvolvimento histórico da estrutura judicial brasileira e sua relação com os desafios contemporâneos na efetivação dos direitos humanos. A pesquisa qualitativa permite compreender o fenômeno jurídico a partir de uma perspectiva crítica, considerando o contexto histórico, político e social que influencia a atuação do Poder Judiciário.

A investigação será realizada por meio do levantamento e análise de fontes secundárias, como livros, artigos científicos, legislações, jurisprudências e documentos institucionais. Serão consultadas bibliotecas digitais, bases acadêmicas como Scielo, Google Acadêmico e Periódicos CAPES, bem como os portais oficiais do Supremo Tribunal Federal (STF), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e de organismos internacionais voltados à proteção dos direitos humanos, como a Organização das Nações Unidas (ONU) e a Corte Interamericana de Direitos Humanos.

A análise dos dados será feita de forma crítica e interpretativa, buscando relacionar as transformações da estrutura judicial ao longo da história brasileira com a sua capacidade atual de garantir os direitos fundamentais. Serão observados marcos importantes, como a Constituição de 1988, e temas contemporâneos, como a judicialização de políticas públicas, os direitos das minorias e o acesso à justiça por populações vulneráveis.

4 RESULTADOS ALCANÇADOS OU ESPERADOS:

A análise da evolução da estrutura judicial brasileira, à luz das transformações políticas, sociais e institucionais, revela um percurso marcado por tensões entre o autoritarismo e a democratização dos direitos. Ao longo da história, o Judiciário assumiu diferentes papéis, desde mero executor das vontades do poder central até protagonista na

consolidação dos direitos fundamentais, especialmente após a promulgação da Constituição de 1988. Contudo, apesar dos avanços normativos e institucionais, persistem desafios significativos que limitam a efetividade do sistema judicial brasileiro. A morosidade processual, a burocratização, a linguagem excludente, a seletividade penal e o distanciamento das realidades sociais ainda comprometem o pleno acesso à justiça, principalmente para os grupos em situação de vulnerabilidade. Esses entraves revelam a distância entre o modelo de Justiça idealizado pela Constituição e sua materialização no cotidiano. Com base no referencial teórico adotado, espera-se que este estudo contribua para uma leitura crítica do papel do Judiciário no Brasil, ressaltando a importância de uma Justiça mais democrática, acessível, transparente e comprometida com os princípios dos direitos humanos. Ao articular elementos históricos e contemporâneos, este trabalho visa fomentar o debate sobre as potencialidades e os limites do Judiciário como garantidor de uma cidadania plena. Dessa forma, a pesquisa não apenas destaca a centralidade do Poder Judiciário na construção do Estado Democrático de Direito, mas também aponta para a necessidade urgente de reformas estruturais e culturais que ampliem o acesso à justiça e fortaleçam a função social do Direito. A promoção de uma Justiça sensível às desigualdades e às demandas sociais é condição essencial para a consolidação de uma sociedade verdadeiramente justa e igualitária. O tema será debatido em encontros científicos, congressos de direito e publicação de artigo em revistas científicas

REFERÊNCIAS:

BOBBIO, Norberto. A era dos direitos. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. 8. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004. Disponível em:
https://www.mprj.mp.br/documents/20184/172905/a_era_dos_direitos.pdf

CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. Acesso à justiça. Tradução de Ellen Gracie Northfleet. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1988. Disponível em:
https://www.academia.edu/29212369/MAURO_CAPPELLETTI_ACESSO_%C3%80_JUSTI%C3%87A

HABERMAS, Jürgen. Direito e democracia: entre facticidade e validade. Tradução de Flávio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997. Disponível em:
https://gestaoeducacaoespecial.ufes.br/sites/gestaoeducacaoespecial.ufes.br/files/field/ano/exo/habermas_jurgen._direito_e_democracia_vol._i.pdf

PIOVESAN, Flávia. Direitos humanos e o direito constitucional internacional. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2015. Disponível em:
<https://www.amazon.com.br/Direitos-Humanos-Direito-Constitucional-Internacional/dp/8502208489>

SANTOS, Boaventura de Sousa. Para uma revolução democrática da justiça. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2007. Disponível em:
<https://journals.openedition.org/rccs/765>

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). Portal Institucional. Disponível em:
<https://www.cnj.jus.br>

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF). Jurisprudência e Documentos. Disponível em:
<https://www.stf.jus.br>

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS (CIDH). Portal Oficial. Disponível em:
<https://www.corteidh.or.cr>

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Direitos Humanos. Disponível em:
<https://www.ohchr.org>

SCIELO. Scientific Electronic Library Online. Disponível em: <https://www.scielo.org>
GOOGLE ACADÊMICO. Portal de busca científica. Disponível em:
<https://scholar.google.com.br>

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). Portal Institucional. Disponível em:
<https://www.cnj.jus.br>

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF). Jurisprudência e Documentos. Disponível em:
<https://www.stf.jus.br>

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS (CIDH). Portal Oficial. Disponível em:
<https://www.corteidh.or.cr>

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Direitos Humanos. Disponível em:
<https://www.ohchr.org>

SCIELO. Scientific Electronic Library Online. Disponível em: <https://www.scielo.org>
GOOGLE ACADÊMICO. Portal de busca científica. Disponível em:
<https://scholar.google.com.br>